

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Lei nº 2.527, de 28 de setembro de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	---R\$	170.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	---R\$	170.000,00
Total da Unidade 05-----	---R\$	170.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	---R\$	300.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	---R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	---R\$	600.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	---R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 06-----	---R\$	70.000,00
Total da Unidade 07-----	---R\$	670.000,00
Total da Instituição 02-----	---R\$	840.000,00

Total Geral Acrescido----- ---R\$ **840.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	---R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	---R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	---R\$	50.000,00
Total da Unidade 01-----	---R\$	50.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	---R\$	30.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	---R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	---R\$	70.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	---R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	---R\$	30.000,00
Total da Unidade 03-----	---R\$	100.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	---R\$	14.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0049-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	---R\$	19.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	---R\$	37.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0049-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	---R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	---R\$	170.000,00
Total da Unidade 05-----	---R\$	170.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0062-100 - 3.3.90.31.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	---R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	---R\$	20.000,00
Total da Unidade 06-----	---R\$	20.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	---R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	---R\$	90.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	---R\$	60.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0070-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	---R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	---R\$	210.000,00
Total da Unidade 07-----	---R\$	300.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	---R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	---R\$	80.000,00
Total da Unidade 08-----	---R\$	80.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	---R\$	20.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.39.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	---R\$	30.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.48.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	---R\$	40.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.48.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	---R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	---R\$	110.000,00
Total da Unidade 10-----	---R\$	110.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.11.01.08.244.0009.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	---R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	---R\$	10.000,00
Total da Unidade 11-----	---R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	840.000,00
Total Geral Anulado-----	---R\$	840.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 28 de Setembro de 2021


 José Carlos Maciel de Alckmin
 Prefeito Municipal


 Renata Maciel da Silva
 Secretária Executiva de Gabinete